



LEI ORDINÁRIA Nº 820

de 18 de dezembro de 1995

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de COXIM-MS., para o Exercício Financeiro de 1996."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/1995

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 820/1995 - 18 de dezembro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em